

## EDITAL 05/2024.1

### SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE NOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA DA FARESI

A Direção Acadêmica da Faculdade da Região Sisaleira (FARESI), no uso de suas atribuições legais, baseando-se no art. 84 da Lei 9.394 de 20.12.96 e entendendo a extensão como a possibilidade de contribuir com a sociedade em âmbito local, regional e nacional, através de ações teórico-práticas, de intervenção e investigação sobre problemas reais, e de despertar interesse nos discentes de graduação da FARESI pela abordagem de problemas reais, torna público, para conhecimento dos interessados, os procedimentos e normas que regulamentam a realização do Processo Seletivo de discentes para os Projetos de Extensão do Curso de Bacharelado em Fisioterapia.

#### DO PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE DA REGIÃO SISALEIRA (PROEX-FARESI) E DOS PARTICIPANTES

1.1O Programa de Extensão da Faculdade da Região Sisaleira (PROEX-FARESI) é um programa da Faculdade da Região Sisaleira, que prevê atividades extensionistas de caráter **extracurricular**, não-obrigatório, e **curricular**, obrigatório, envolvendo todos os seus cursos em nível de graduação. Atualmente, é responsabilidade do Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE).

1.2 Qualquer discente, devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Fisioterapia no semestre letivo vigente e enquadrado nos critérios estabelecidos neste edital, poderá participar do processo seletivo deste edital.

1.3São requisitos básicos aos discentes pretendentes:

- 1.3.1 Estar com matrícula ativa no curso de Bacharelado em Fisioterapia e mantê-la ativa durante o período de realização das atividades;
- 1.3.2 Apresentar a documentação exigida neste edital;
- 1.3.3 Comprometer-se, nos aspectos profissionais e éticos, com a realização da atividade pretendida;

1.3.4 Atender aos critérios de cada um dos projetos, conforme item 2.1.

1.4 São atribuições obrigatórias dos discentes:

1.4.1 Elaborar e/ou cumprir cronograma do plano de trabalho do projeto;

1.4.2 Executar a intervenção conforme previsto no seu plano de trabalho, orientado pelo docente responsável;

1.4.3 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.

1.4.4 Participar, como expositor, da **Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão da FARESI.**

1.4.5 Atender às orientações do docente orientador(a), da Coordenação do NACEE e da Direção Acadêmica;

1.5 Os discentes receberão certificado de 80 horas referente ao período de atuação no programa de extensão, se cumpridos todos os deveres, inclusive da carga horária de trabalho estabelecida e da participação como expositor da Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão.

## 2 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Este edital corresponde ao processo seletivo para os seguintes projetos de extensão das Ligas acadêmicas do curso de Bacharelado em Fisioterapia.

PROJETOS DE EXTENSÃO DAS LIGAS ACADÊMICAS - 2023.2			
NOME	DOCENTE ORIENTADOR	CRITÉRIOS	VAGAS
FISIOTERAPIA COMUNITÁRIA: Saúde, Educação e Movimento.	Ramon Barbosa	Disponibilidade 4h semanais.	06
Intervenção Fisioterapêutica na Saúde do Trabalhador	Tácila Lopes Oliveira	Disponibilidade 4h semanais.	06
SAÚDE DA MULHER: O olhar feminino sobre o cuidado à saúde da Mulher Quilombola	Daniela São Paulo Vieira	Disponibilidade 4h semanais.	06
PEDIATRIA: Protagonismo na Prevenção de Riscos Posturais em Crianças na Idade Escolar	Jeidson de Jesus Almeida	Disponibilidade 4h semanais.	06
GERIATRIA: Envelhecimento Ativo	Marília Carneiro Munford	Disponibilidade 4h semanais.	06
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>30</b>

2.2 O discente somente poderá se inscrever para 01 (uma) vaga.

2.2.1 Caso aconteça de haver mais de uma candidatura, todas as inscrições do discente serão indeferidas.

2.3 Os projetos realizarão suas atividades no período de **06 de maio a 16 de dezembro de 2024**.

### 3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas via formulário disponível no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)), devendo o discente anexar **Histórico Escolar Simplificado**, gerado pelo próprio discente via *Jacad*), com todas as disciplinas cursadas, e **anexar a carta de intenção** (*Modelo disponível ANEXO I*).

3.1.1 Não serão aceitas fotos ou qualquer outra espécie de comprovação. O discente deverá gerar o **Histórico Escolar Simplificado** no *Jacad*, sem a necessidade de assinatura, visto que é uma seleção interna.

3.2 Período de inscrições: **24 a 29 de abril de 2024**.

3.2.1 Não será enviado e-mail de confirmação, devendo o discente acompanhar o processo seletivo no site da instituição.

3.2.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do período de inscrição;

3.2.3 O discente deverá informar todos os dados solicitados no formulário de forma clara; o não preenchimento ou preenchimento incompleto do formulário gerará indeferimento da inscrição.

3.3 O NACEE não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições decorrente de falhas técnicas.

### DA SELEÇÃO DE DISCENTES

3.4 Os discentes deverão se inscrever no processo de seleção obedecendo aos seguintes requisitos:

3.4.1 Estar regularmente matriculado, no semestre vigente, no curso de Bacharelado

em Fisioterapia entre o 1º e o 10º semestre.

3.4.2 Ter disponibilidade de **04 (quatro) horas semanais**, considerando os dias de atividade do projeto de extensão conforme critérios no item 2.1.

## 4 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1 A participação no PROEX-FARESI, em hipótese alguma e para nenhum efeito, constitui vínculo empregatício entre a instituição e o discente, nem lhe dará direito a quaisquer vantagens, além daquelas devidamente expressas no Termo de Compromisso.

5.2 A assinatura do Termo de Compromisso será feita, conforme o cronograma no item 8.3, em reunião com a Direção Acadêmica, Coordenação do NACEE e docente responsável pelo projeto.

5.3 O discente poderá ser dispensado a qualquer momento tanto pelo docente responsável, como pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE, sendo substituído pelo suplente, se houver.

5.4 Caso o discente queira desistir da participação deverá comunicar com, no mínimo, quinze dias de antecedência, bem como preencher e assinar o Termo de Desligamento junto à coordenação do NACEE.

## 5 DAS ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE

5.1 É de responsabilidade do discente:

5.1.1 Desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pelo docente responsável, sob orientação e supervisão desse.

5.1.2 Cumprir os horários pré-estabelecidos para o desenvolvimento das atividades do programa;

5.1.3 A atividade de extensão não poderá ser exercida no horário de estágio curricular, nem quando for horário de expediente, no caso de funcionários da FARESI;

5.1.4 Cumprir as 4 (quatro) horas semanais, conforme critérios no item 2.1.

- 5.1.5 Entregar relatórios mensais (a cada dia 30), constando todas as atividades desenvolvidas, ao docente orientador.
- 5.1.6 Apresentar relatórios finais ao professor(a) orientador(a), Direção Acadêmica e ao NACEE no final das atividades.
- 5.1.7 Participar, como expositor, da Amostra de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 5.1.8 Atender às orientações do docente orientador;
- 5.1.9 Apresentar os resultados das atividades em eventos acadêmicos de nível local, regional, nacional e internacional.
- 5.1.10 Entregar, ao final das atividades do projeto, uma produção a ser definida pelo docente responsável pelo Projeto de Extensão.

5.2 O discente somente receberá o certificado de 80h mediante participação efetiva nas atividades.

## 6 DO DOCENTE ORIENTADOR

6.1 É de responsabilidade do docente:

- 6.1.1 Fazer cumprir o cronograma de trabalho previsto no projeto;
- 6.1.2 Garantir a orientação e correção dos relatórios parciais e finais produzidos pelos discentes;
  - 6.1.2.1 Avaliar e assinar os relatórios (mensais e final) a ser entregue pelo discente ao NACEE.
    - 6.1.2.1.1 É responsabilidade do docente **assinar** todos os relatórios.
- 6.1.3 Garantir a orientação e acompanhamento do discente no processo de elaboração da apresentação para o evento acadêmico obrigatório;
- 6.1.4 Orientar o discente em todo o processo de elaboração e desenvolvimento das atividades;
- 6.1.5 Submeter e publicar os trabalhos decorrentes das suas intervenções.
- 6.1.6 Entregar um relatório final (Anexo III), no qual conste todas as atividades desenvolvidas pelo discente.
  - 6.1.6.1 Os relatórios finais deverão ser entregues ao NACEE ao término das

atividades.

6.1.6.2 Deverá ser encaminhado com cópia para a Direção Acadêmica (direcao.academica@faresi.edu.br) e para o NACEE (nacee@faresi.edu.br).

## 7 DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES

7.1 A participação no programa poderá ser suspensa por determinação do docente responsável, da Direção Acadêmica ou do NACEE nos seguintes casos:

- 7.1.1 Quando o discente não cumprir as atividades da programação estabelecidas pelo docente orientador;
- 7.1.2 Quando o discente, sem justificativa prévia, faltar duas vezes/semanas consecutivas às atividades programadas e/ou estabelecidas pelo docente orientador durante o período de vigência do projeto;
- 7.1.3 Quando houver desistência por parte o discente, que deverá oficializar seu pedido junto à coordenação do NACEE, após acordo com o docente responsável pela disciplina;
- 7.1.4 Pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da FARESI;
- 7.1.5 Por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de extensão;
- 7.1.6 Na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades.

## 8 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá às seguintes etapas:

### 8.1.1 Etapa 1: Homologação das Inscrições

8.1.1.1 A inscrição do discente poderá ser ou não homologada.

8.1.1.2 A homologação das inscrições será divulgada em **30 de maio de 2024**

no site da instituição ([www.faresi.edu.br](http://www.faresi.edu.br)).

## 8.1.2 Etapa 2: Análise da Carta de Intenção

8.1.2.1 A carta de intenção deverá ser inserida no momento da inscrição.

8.1.2.1.1 Caso a carta não seja anexada no ato de inscrição o discente terá sua candidatura negada e inscrição não homologada.

8.1.2.2 Considerando o objetivo de cada projeto, a carta de intenção do discente será analisada.

8.1.2.2.1 O discente deverá direcionar a carta de intenção ao projeto de Extensão escolhido e ao docente responsável por ela;

8.1.2.2.2 Para redação da carta, o discente deve seguir o modelo deste edital (anexo I). Caso o modelo não seja seguido, a inscrição do discente poderá não ser homologada.

8.1.2.2.3 Na carta, o candidato apresentará suas motivações e justificativas, pessoais e acadêmicas, para participação no projeto, bem como a disponibilidade de tempo para a participação nas atividades do projeto de extensão.

8.1.2.2.4 Será atribuída uma nota de 0 a 10 à carta de intenção, conforme barema no anexo II.

8.1.2.3 Essa etapa é classificatória e eliminatória.

8.1.2.3.1 Caso haja empate, o discente que estiver no período mais avançado do curso será selecionado.

8.2 O resultado final será divulgado no dia n **03 de maio de 2024** no site da instituição.

8.3 O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do edital	24/04/2024
Período de inscrições	24/04/2024 a 29/04/2024
Homologação das inscrições – Etapa 1	30/04/2024
Resultado da Análise da Carta de Intenção – Etapa 2	03/05/2024
Resultado Final	03/05/2024
Assinatura do Termo de Compromisso	06/05/2024

Início das Atividades	<b>06/05/2024</b>
Término das Atividades	<b>16/12/2024</b>
Entrega do relatório e produção final	<b>17/12/2024</b>

8.4 Qualquer alteração no cronograma do processo seletivo será feita por meio de uma nova divulgação desse calendário, devendo o candidato acompanhar o site da instituição.

### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do discente candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e Coordenação do NACEE.

Conceição do Coité, 22 de abril de 2024.



**Cristiane Gomes de Almeida**

Coordenação do Núcleo de Atividades Complementares,  
Ensino e Extensão (NACEE)  
FARESI



**Adna Reale dos Reis**

Direção Acadêmica  
FARESI



### **ANEXO I – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Fonte: Arial, 12

Espaçamento entre linhas: 1,5 cm

Margem superior/esquerda: 3 cm

Margem inferior/direita: 2 cm

#### **CARTA DE INTENÇÃO**

Conceição do Coité, “DIA” de “MÊS” de “ANO”.

À Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1) e ao Prof. (NOME DO DOCENTE RESPONSÁVEL, CONFORME ITEM 2.1),

Eu, (NOME COMPLETO), matriculado(a) no Curso de Bacharelado de (NOME DO CURSO) da Faculdade da Região Sisaleira através do número de matrícula (NÚMERO DE MATRÍCULA), declaro, por meio desta Carta, interesse em participar da seleção de discentes para o Projeto de Extensão da Liga (NOME DA LIGA, CONFORME ITEM 2.1)), promovido pelo Núcleo de Atividades Complementares, Ensino e Extensão (NACEE), considerando as seguintes motivações e justificativas:

(A partir daqui descreva as razões pelas quais você é apto(a) para participar do projeto, a maneira como você deseja contribuir com as atividades por ele desenvolvidas e como o projeto contribuirá para a sua formação. Apresente também a sua disponibilidade para participar do projeto, considerando os critério do item 2.1).

---

Escrever aqui seu nome completo e assinar na linha.

### ANEXO II – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO

<b>BAREMA DE AVALIAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÃO</b>	
<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Motivação e condições de dedicação ao projeto	Máximo de 3 pontos
Relação da trajetória acadêmico-pessoal do discente com a proposta do projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da teoria a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Conhecimento da metodologia a ser adotada no projeto	Máximo de 2 pontos
Clareza, objetividade e correção de linguagem	Máximo de 1 ponto
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>

## ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL

### PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FARESI RELATÓRIO FINAL

1- IDENTIFICAÇÃO DO DISCENTE			
Nome Completo:			Matrícula:
E- mail:			Tel.:
Curso:	Turno:		Período letivo em curso:
Data de Nasc.:	CPF:		Naturalidade:
Identidade:	Órgão emissor:	UF:	Data emissão:
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:		UF:	CEP:
Disciplina:			Orientador:
Tel. (orientador(a)):			E-mail (orientador(a)):
<b>Observação:</b> Não alterar a formatação deste formulário. Relatórios formulados fora deste padrão não serão aceitos. <b>O relatório final deve ser entregue impresso (digitado).</b>			
<b>2 INTRODUÇÃO</b> (Breve descrição da importância e assuntos relacionados à disciplina. Máximo de 2.000 caracteres com espaço)			
<b>3 OBJETIVO (S) DO PROJETO</b>			
<b>4- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES</b>			
4.1 DENTRE OS CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS, QUAIS FORAM OS MAIS SOLICITADOS? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			
4.2 QUAIS FORAM AS PRINCIPAIS DIFICULDADES DOS DISCENTES? (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)			

4.3 PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS (CASO TENHA UTILIZADO LABORATÓRIOS E/OU ALUNAS PRÁTICAS DESCREVER DE FORMA SUCINTA;									
5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES									
ATIVIDADES	2024.1				2024.2				
	Mar	Abr	Mai	Jun	Ago	Set	Out	Nov	Dez
6 COMENTÁRIO (S) INERENTE (S) AO PROJETO DE EXTENSÃO DESENVOLVIDO: (MÁXIMO 500 CARACTERES COM ESPAÇO)									
7 CONCLUSÃO (DESCREVER DE FORMA SUCINTA A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO NA INSTITUIÇÃO. MÁXIMO 500 CARACTERES COM									
8 SUGESTÕES (MÁXIMO 500 CARACTERES)									

Conceição do Coité, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Discente

\_\_\_\_\_  
Docente Orientador

\_\_\_\_\_  
Direção Acadêmica